



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Registro de Preço: Nº 075/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Objeto: solicita processo licitatório para confecção de camisetas.

1. Abertura da sessão

Às 09h:00min do dia 28 de Junho de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde a Pregoeira Waxiene Gouvea Naves e os membros da Equipe de Apoio Débora Cristina de Sousa, designados pelo Decreto nº 036, de 28/01/2014, alterado pelo Decreto nº 479 de 26/08/2014, com base nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Dec. Municipal 442/2017 para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 075/2019, tipo menor preço por item.

Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

- A. R G PIRES - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.256.206/0001-69, neste ato representada por ROBERTO GOUVEA PIRES, portador do CPF nº 197.371.731-04;
- B. JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.604.458/0001-76, neste ato representada por CILMAR PERISSINOTTO, portador do CPF nº 485.585.911-72;
- C. GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.330.299/0001-78, neste ato representada por HEBERT RAFAEL LACERDA NECO, portador do CPF nº 013.416.301-02;

3. Da declaração de atendimento e da entrega dos envelopes

Em seguida o (a) Pregoeiro (a) solicitou que o(s) interessado(s) credenciado(s) apresentasse(m) a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 1 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a Habilitação. O (a) Pregoeiro (a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas do(s) credenciado(s).

4. Da classificação das propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os presentes ao conteúdo das mesmas a(os) interessado(s), solicitando que as rubricasse(m). Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

ITEM 1: CAMISETA PERSONALIZADA [UNIDADE] - 3000.0000 Unidade(s)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Marca	Proposta	Total Proposta	Classif.
GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	OGS	R\$ 19,1000	R\$ 57.300,0000	Sim
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP	11.604.458/0001-76	MALHARIA ATA	R\$ 17,0000	R\$ 51.000,0000	Sim
R G PIRES - ME	29.256.206/0001-69	Mineiros Uniformes	R\$ 18,9800	R\$ 56.940,0000	Sim

5. Dos fornecedores desistentes ou desclassificados antes da rodada de lances

Nenhum fornecedor desistiu ou foi desclassificado antes da rodada de lances.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. Dos lances

Declarou a pregoeira aberta a fase dos lances convidando o(s) autor(es) da(s) respectiva(s) proposta(s) classificada(s) que, fizesse(m) verbalmente em auto e bom som os lances, iniciando pelo licitante classificado com o maior preço a inauguração das rodadas.

6.1. ITEM 1: CAMISETA PERSONALIZADA

Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance
0	PROPOSTA INICIAL	GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	R\$ 19,1000
0	PROPOSTA INICIAL	R G PIRES - ME	29.256.206/0001-69	R\$ 18,9800
0	PROPOSTA INICIAL	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP	11.604.458/0001-76	R\$ 17,0000
1	LANCE NORMAL	GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	R\$ 16,9000
1	LANCE NORMAL	R G PIRES - ME	29.256.206/0001-69	R\$ 16,5000
1	LANCE NORMAL	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP	11.604.458/0001-76	R\$ 16,4000
2	LANCE NORMAL	GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	R\$ 15,8500
2	LANCE NORMAL	R G PIRES - ME	29.256.206/0001-69	R\$ 15,5000
2	LANCE NORMAL	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP	11.604.458/0001-76	R\$ 15,4000
3	LANCE NORMAL	GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	R\$ 14,9000
3	LANCE NORMAL	R G PIRES - ME	29.256.206/0001-69	R\$ 14,5000
3	LANCE NORMAL	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP	11.604.458/0001-76	R\$ 14,4000
4	LANCE NORMAL	GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	R\$ 13,9000
4	LANCE NORMAL	R G PIRES - ME	29.256.206/0001-69	R\$ 13,5000
4	LANCE NORMAL	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP	11.604.458/0001-76	R\$ 13,4000
5	LANCE NORMAL	GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	R\$ 13,0000
5	LANCE NORMAL	R G PIRES - ME	29.256.206/0001-69	R\$ 12,8000
5	LANCE NORMAL	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP	11.604.458/0001-76	R\$ 12,5000
6	LANCE NORMAL	GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	R\$ 12,0000
6	LANCE NORMAL	R G PIRES - ME	29.256.206/0001-69	R\$ 11,9000
6	LANCE NORMAL	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP	11.604.458/0001-76	R\$ 11,8000
7	DESISTÊNCIA	GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	R\$ 0,0000
7	LANCE NORMAL	R G PIRES - ME	29.256.206/0001-69	R\$ 11,5000
7	DESISTÊNCIA	JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP	11.604.458/0001-76	R\$ 0,0000
8	LANCE NORMAL	R G PIRES - ME	29.256.206/0001-69	R\$ 11,5000

6.1.1. Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

6.1.2. Rodada de Negociação

A Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item, passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance.

6.1.3. Desclassificados do Item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

7. Da Inabilitação e Habilitação

Após a classificação provisória da(s) licitante(s), passou-se, assim, à abertura do envelope B de habilitação das primeiras colocadas, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1. Inabilitados

Nenhum fornecedor foi inabilitado.

7.2. Habilitados

Após análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelos licitantes que se sagraram vencedores na etapa de lances atendeu as disposições constantes do edital, tendo o(a) Pregoeiro(a) as declarado habilitadas.

A Pregoeira declara as vencedoras e CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:

ITEM 1: CAMISETA PERSONALIZADA

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance
R G PIRES - ME	29.256.206/0001-69	R\$ 11,5000	R\$ 34.500,0000

8. Itens Fracassados

Não houveram itens fracassados.

9. Da Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva do vencedor, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

Nenhum licitante manifestou interesse na interposição de recurso.

10. Da Adjudicação

A Pregoeira adjudicou o(s) objeto(s) do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

ITEM 1: CAMISETA PERSONALIZADA

Fornecedor	CNPJ	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
R G PIRES - ME	29.256.206/0001-69	Mineiros Uniformes	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00

11. Das Ocorrências na Sessão Pública

Foi verificado na proposta da licitante R G Pires que não foi informado marca do produto, ao ser questionado o representante informou que essa informação constava na proposta eletrônica.

Com isso, a pregoeira realizou diligência para certificação da regularidade da aceitação da proposta, vejamos:

Jurusprudência do TCU nº 192

3. A inabilitação de licitante em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, de que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes, caracteriza inobservância à jurisprudência do TCU.

Por intermédio de Pedido de Reexame em autos de Representação, o pregoeiro que conduzira licitação promovida pela Universidade Federal Fluminense (UFF) solicitou a reforma do julgado original para suprimir multa que lhe fora aplicada em razão de irregularidades verificadas no procedimento licitatório. Entre as falhas que levaram o Tribunal a apenar o responsável, destacou-se a sua recusa em aceitar proposta de licitante para dois itens do edital, com preços significativamente inferiores ao da empresa ganhadora da competição, "pelo fato de a licitante não ter feito constar corretamente a marca dos produtos ofertados, sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993, visando esclarecer a marca dos produtos ofertados". (...)

Verificada a possibilidade, e diante do princípio da economicidade, legalidade, moralidade, fora aceita a proposta, e não houve questionamentos dos demais licitantes presentes.

Não houveram mais ocorrências dignas de notas.

12. Encerramento da Sessão

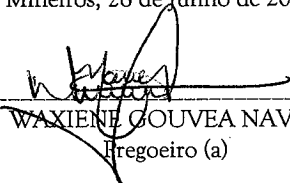
Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

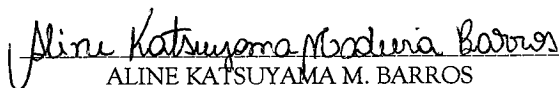


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

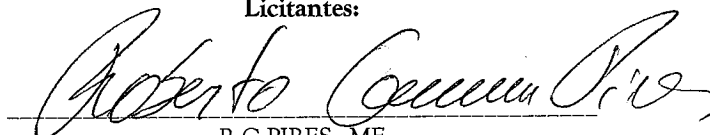
O encerramento da sessão ocorreu no dia 28/06/2019 às 10:45hs, após realizados os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 075/2019.

Mineiros, 28 de Junho de 2019.


WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeiro (a)


ALINE KATSUYAMA M. BARROS
Equipe de Apoio

Licitantes:


R G PIRES - ME
ROBERTO GOUVEA PIRES


JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP
CILMAR PERISSINOTTO


GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI
HEBERT RAFAEL LACERDA NECO